

## PROJETO DE LEI 62/99 - E

### EMENDA N.º 01

### Modificativa

Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Passam a ser processadas as seguintes alterações no Projeto de Lei 62/99-E:

“I – O evento BAILE MUNICIPAL DE CARNAVAL, constante no inciso I do art. 2º, passa a integrar a relação dos eventos do inciso II:

“II – o evento ESCOLHA DA RAINHA E DAS PRINCESAS DA VOLKSFEST, previsto no inciso I do art. 2º, passa a constar com a seguinte denominação ESCOLHA DAS SOBERANAS DE AGUDO, quando do término do reinado.”

### JUSTIFICATIVA

*A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao subscrever a presente emenda deseja: a) corrigir a data de realização do BAILE MUNICIPAL DE CARNAVAL, prevista em caráter fixo para o mês de FEVEREIRO. Efetivamente as festas burlescas têm lugar ordinariamente naquele mês. Contudo, por seguir calendário diferente do gregoriano, a festa pode ocorrer acontecer também em março, como, por exemplo, no ano de 2000; b) resgatar o nome atual da corte de beleza do Município. Entendem os parlamentares que o nome Rainha da Volksfest é muito restritivo, limitando a atuação social e formal das belas meninas àquela festa agudense. Pensam os parlamentares que Rainha e Princesas do Município devem ter efetiva participação em todos os eventos do Município, como efetivamente ocorre.*

Agudo, 08 de outubro de 1999.

Ver<sup>a</sup>. Adriana Goltz  
Presidente

Ver. Aldo Wilhelm

Ver. Arlindo Cassel